

**DECRETO N.º 212, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.  
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 246, Modalidade Pregão Presencial n.º 155/2018, que tem como Objeto a “fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, “TIPO VAN” adaptada para cadeirante, a ser utilizada no transporte de alunos da Educação Especial do Município de Pato Bragado - PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.”

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
05 de novembro de 2018.

**LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**